

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: m06a16wu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/01/2026 Projeto de lei nº 27/2026 Protocolo nº 255/2026 Processo nº 48/2026	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

Denomina “Rodovia MT Leandro Zitkoski” o trecho da Rodovia MT-418, compreendido entre o Trevo da Tutilândia e o Rio Aripuanã, no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia MT Leandro Zitkoski” o trecho da Rodovia **MT-418**, compreendido entre o **Trevo da Tutilândia** até o **Rio Aripuanã**, no Município de Colniza/MT.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente, providenciará a instalação de placas indicativas com a denominação prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar como **“Rodovia MT Leandro Zitkoski” o trecho da Rodovia MT-418** compreendido entre o Trevo da Tutilândia e o Rio Aripuanã, no Município de Colniza, como forma de **homenagem póstuma** a um cidadão que dedicou sua vida ao desenvolvimento social, econômico e comunitário da região.

O Sr. **Leandro Zitkoski** nasceu em 04 de março de 1960, no Município de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo crescido no Paraná. Movido pelo espírito pioneiro e pela coragem característica dos desbravadores, chegou ao então Distrito de Colniza no dia 12 de maio de 1987, acompanhado de sua esposa, **Leodete Tomazi Zitkoski**, com o firme propósito de construir sua família e contribuir para o progresso local.

À época, Colniza ainda enfrentava inúmeras dificuldades estruturais, sendo distrito do Município de Aripuanã.



Mesmo diante das adversidades, o **Sr. Leandro Zitkoski** destacou-se pela **vocação empreendedora e pelo compromisso comunitário**, iniciando suas atividades com um pequeno comércio, a lanchonete e sorveteria “Free Way”, que se tornou ponto de apoio à população local.

Demonstrando sensibilidade social, especialmente em momentos críticos, teve atuação relevante durante o período de elevada incidência de malária na região, auxiliando na coleta de materiais para exames e no encaminhamento de medicamentos, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã, contribuindo de forma direta para a proteção da saúde pública da população.

Sua participação comunitária foi marcante. Atuou como **Presidente da Associação de Moradores**, integrou diversas comissões locais, entre elas a **Comissão Pró-Emancipação do Município de Colniza**, e participou de mobilizações em defesa da regularização fundiária, inclusive em deslocamento a Brasília, no início da década de 1990, buscando a desapropriação de áreas urbanas e rurais para assentamentos, fundamentais para a consolidação do Município.

O **Sr. Leandro Zitkoski** também integrou o **Sindicato Rural do Município**, mantendo atuação ativa até a data de seu falecimento. Como produtor rural, comerciante, pecuarista e empreendedor, foi proprietário do **Mercado dos Pinhais** e de um pequeno abatedouro de gado, sempre acreditando no potencial econômico de Colniza e vibrando com cada conquista da comunidade.

Homem de família, deixou como legado sua esposa e dois filhos, **Leandro Zitkoski Júnior** e **Laiz Zitkoski**, ambos residentes no Município, dando continuidade aos valores de trabalho, responsabilidade e compromisso comunitário ensinados pelo pai.

Seu falecimento ocorreu em 21 de dezembro de 2020, aos 60 anos de idade, em decorrência de acidente de trabalho em sua propriedade rural, causando profunda comoção no Município de Colniza e região.

Diante de sua **relevante contribuição para o desenvolvimento regional**, para a organização comunitária e para o fortalecimento do Município de Colniza, a denominação do referido trecho da Rodovia MT-418 representa um **justo reconhecimento** à memória do **Sr. Leandro Zitkoski**, perpetuando seu nome em um importante eixo de integração e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Ante o exposto, objetivamos com esta propositura homenagear um grande cidadão que contribuiu diretamente com o crescimento e desenvolvimento do nosso pujante Mato Grosso e para tanto conclamamos a anuência dos Nobres Pares.

Portanto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Janeiro de 2026

Sebastião Rezende
Deputado Estadual